

CIRCULAR Nº 3 16/17

15 outubro de 2016

ASSUNTO: **Funcionamento Geral da EMPV**

Passada a fase de normalização dos horários de funcionamento da Escola, cumpre-nos agradecer a compreensão evidenciada por todos os utentes da EMPV e, através desta circular, dar a conhecer os aspetos mais relevantes do **Regulamento Interno** (que se encontra **disponível para consulta nos serviços de receção da EMPV** e brevemente no site da EMPV: **www.empv.pt**), do funcionamento geral dos serviços da EMPV e da calendarização das atividades ao longo do ano letivo.

1. PLANOS DE ESTUDO EM VIGOR

A EMPV tem em funcionamento o Curso Básico de Música e de canto Gregoriano de acordo com a Portaria 225/2012 e o Curso Secundário de Música e Curso Secundário de canto de acordo com a Portaria 234/2012.

Para além dos cursos referidos anteriormente, são leccionados ainda a Pré-Iniciação e o Curso Livre com planos de estudos próprios da Escola.

2. FUNCIONAMENTO DAS CLASSES DE CONJUNTO:

Os alunos em **Regime Articulado** dos Instrumentos de Cordas Friccionadas (Violino, Viola d'Arco e Violoncelo) e de Sopros, podem optar pela frequência de uma das Orquestras da EMPV, em detrimento da classe de turma atribuída, desde que reúnam as condições necessárias para o efeito.

É da inteira responsabilidade do professor da disciplina, em concordância com o professor de Orquestra, a proposta do aluno para a frequência da mesma, visto que o aluno deve reunir condições de maturidade técnica e musical adequadas para a prática orquestral.

A aceitação da frequência da classe de conjunto de orquestra implica, não só o cumprimento do horário letivo estipulado no início do ano letivo, assim como a participação nas atividades constantes no plano anual de atividades e outros projetos que eventualmente venham a ser propostos desde que comunicados atempadamente ao Encarregado de Educação.

3. ATIVIDADES

O Plano Anual de Atividades encontra-se disponível para consulta nos placares da EMPV assim como no site da Escola (**www.empv.pt**).

De referir que qualquer atividade proposta ao longo do ano, que não esteja contemplada no Plano Anual de Atividades, será sujeita a aprovação do Conselho Pedagógico e comunicada atempadamente aos Encarregados de Educação através de uma circular com toda a planificação.

Nenhum aluno poderá recusar-se, sem justificação comprovada, a participar nas atividades escolares, para as quais tenha sido convocado pelo respetivo docente, homologadas pela Direção Pedagógica da EMPV.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. Aproveitamento Escolar

Serão realizadas provas de avaliação trimestrais a partir do 4º ano do 1º ciclo, a todas as disciplinas, à exceção de classe de conjunto.

A calendarização das provas encontra-se definida no Plano Anual de Atividades. No final de cada período serão afixadas, para consulta, as pautas de avaliação. Estão definidos, no Plano Anual de Atividades, os momentos de entrega das avaliações aos Encarregados de Educação, pelos respetivos professores, que se encontrarão disponíveis para prestar os esclarecimentos necessários sobre a evolução do aluno.

4.2. Horário de atendimento dos professores

Todos os professores possuem um horário de atendimento, afixado nos placares da EMPV, sujeito a marcação prévia.

Sempre que o Encarregado de Educação pretenda auscultar os professores sobre a evolução do seu educando, deve evitar a interrupção das aulas, e utilizar o horário estipulado para o efeito. Caso não seja possível o atendimento no horário definido o Encarregado de Educação juntamente com o professor certamente encontrarão uma solução alternativa.

4.3. Faltas dos docentes e respetiva reposição de aula

Sempre que um docente tenha necessidade de faltar, e essa falta seja passível de ser resposta, esta só acontecerá na interrupção letiva e de acordo com um horário previamente acordado entre Encarregado de Educação/Professor/Direção Pedagógica.

4.4. Audições e Concertos

Apelamos aos Srs. Encarregados de Educação que no decorrer das Audições, permaneçam em silêncio, verifiquem se os equipamentos sonoros se encontram desligados, e evitem sair durante as atuações dos alunos, de modo a permitir as melhores condições possíveis na atuação dos mesmos.

4.5. Aulas de apoio

Sempre que um docente entenda necessário pode propor aulas de apoio a um aluno, para tal, só é necessário encontrar um horário comum entre aluno (Encarregado de Educação) /professor e disponibilidade de sala de aula para o efeito.

4.6. Utilização do Telemóvel

É proibido a utilização do telemóvel durante as actividades letivas (aulas, ensaios, audições, concertos).

4.7. Comunicação Escola-Família

À semelhança de anos anteriores, o meio de comunicação privilegiado será o endereço electrónico, pelo que solicitamos que junto dos serviços de receção, verifiquem se os vossos endereços estão devidamente atualizados. Na impossibilidade do uso deste meio por favor queiram informar os respetivos serviços.

5. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DE APOIO

5.1. Direção Pedagógica

Horário de atendimento: encontra-se afixado nas instalações da EMPV. Para além deste horário, sempre que necessário, a Direção Pedagógica estará disponível em horários alternativos, desde que solicitado previamente.

5.2. Serviços de Receção

De segunda a sexta das 8H30 às 20H15. Pedimos a máxima compreensão para o cumprimento do horário (principalmente ao último tempo da tarde), de modo a evitar constrangimentos desnecessários.

5.3. Propinas e Mensalidades

Estão sujeitos a pagamento de inscrição e mensalidade os cursos do Pré-escolar, do 1º ciclo, os cursos em regime supletivo e os cursos livres.

O valor da inscrição e das mensalidades, assim como o processo de liquidação é definido anualmente pela Direção da APMPV e afixado publicamente na EMPV.

5.4. Sala de Estudo

A EMPV disponibiliza um local, equipado com mesas e cadeiras, para que os alunos, sempre que desejarem, possam estar a realizar os seus trabalhos ou a estudar, para rentabilizar os tempos não lectivos entre as aulas. Agradece-se a responsabilização dos educandos para saber estar, dentro dos possíveis, em silêncio, de modo a não perturbar os colegas.

5.5. Permanência dos alunos nas instalações da EMPV em tempos não-letivos

Os alunos podem permanecer nas instalações da EMPV nos intervalos e tempos não-letivos, sob a vigilância dos funcionários da escola. Entende-se por instalações da EMPV, o átrio de entrada, a sala de estudo e a Casa da Juventude. Alertamos os Srs. Encarregados de Educação para o facto de sensibilizarem os seus educandos do uso cauteloso dos espaços exteriores aos referidos anteriormente.

5.6. Serviços de Bar

O serviço de bar funciona no Edifício da Casa da Juventude.

5.7. Local para guardar instrumentos

A EMPV disponibiliza um espaço para que os EE possam colocar os instrumentos dos seus educandos, na impossibilidade destes os trazerem na hora da aula. De salientar que a EMPV não se responsabiliza por danos ou furtos causados nos referidos instrumentos durante o seu tempo de permanência no local.

6. NOVO PROJETO DA EMPV – “CORO JUVENIL PRÓ-MÚSICA”

Aproveitamos a presente circular para reforçar o lançamento do mais recente projeto da EMPV – “**Coro Juvenil Pró-Música**”, projeto esse, que visa envolver **toda a comunidade juvenil da Póvoa de Varzim**, sob a **Direcção Artística do Professor Rui Silva**.

Surge assim, a oportunidade de iniciar, despertar, reacender ou, até, maximizar o prazer pela prática vocal em conjunto, pela execução vocal de qualidade e, sobretudo, pela oportunidade de fazer verdadeira Música, sempre aliada a momentos de descontração, relaxamento, boa disposição e satisfação, despertando, desta forma, emocionantes vivências musicais.

Deste modo, está formalizado o convite, a todos os jovens de fazerem parte deste entusiasmante projeto.

Consultem todas as informações junto dos serviços da EMPV e no site da EMPV.

A Direção da Escola de Música da Póvoa de Varzim encontra-se disponível para qualquer esclarecimento adicional.

Antecipadamente gratos por toda a colaboração, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

A Direção Pedagógica